



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1634 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 800/2015 de 23/12/2015, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), assim discriminados,

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2-004 – Programa assist. Hospitalar e ambulatorial

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de média e alta complexidade

410 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica..... 35.000,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2.001 – Manutenção hospital e Administração geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Recursos do Tesouro

0150 – 30.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... 30.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.002 – Atenção Básica - PAB FIXO

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0280 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 13.000,00

0290 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 42.000,00

0300 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 8.000,00

0310 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... 15.000,00

0330 – 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 150.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.007 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1000 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 87.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.008 – Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1004 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 68.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.009 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1009 – 31.91.13.00.00 – Obrigações patronais..... 1.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2-004 – Programa assist. Hospitalar e ambulatorial

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de média e alta complexidade

400 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física..... 10.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.304.0402.2-005 – Programa de Vigilância em Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

1052 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 9.000,00

1053 – 31.91.13.00.00 – Obrigações patronais..... 1.000,00

Total da Origem Excesso de Arrecadação:

R\$ 434.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO

469.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto, será a anulação parcial das dotações orçamentárias detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

ANULAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2-004 – Programa assist. Hospitalar e ambulatorial

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de média e alta complexidade

390 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... 29.000,00

420 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... 6.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....

35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 3º - Também será utilizado como recurso para a suplementação do artigo 1º o excesso de arrecadação das rubricas de receitas demonstradas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso II.

1.7.2.1.33.10.99.02- incremento temporário de atenção básica.....	424.000,00
1.7.2.1.33.20.99.01 - RECEITA MAC AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	10.000,00
Valor do excesso de arrecadação utilizado neste Decreto.....	R\$ 434.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (21/12/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI